



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 05
De 18 de fevereiro de 2022

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Wagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

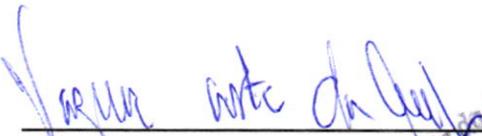
DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, em virtude do carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 692.669.865-49